



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VII AO CONTRATO DE Nº 118/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 118/2018, resolvem celebrar o *sétimo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula segunda do contrato original, para que constem os seguintes valores:

| ITEM | QUANTIDADE MÍNIMA | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------|---------|-------------------|----------------|
| 5 | 1 | Litro | Óleo diesel comum | R\$ 3,41 |
| 6 | 1 | Litro | Óleo diesel S10 | R\$ 3,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ad-VII 118/18

Soledade, 23 / 05 / 20 - 19